



Ofício 49/2019
Ibitinga, 17 de Janeiro de 2019

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Tiago Piotto, sobre fiscalização de estabelecimento.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 3657/2018 (Requerimento nº 639/2018) sobre fiscalização de estabelecimentos.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ibitinga, 19 de novembro de 2018

Em resposta ao requerimento nº 639/2018 do nobre Senhor Vereador Tiago Pioto da Silva informamos sobre as indagações presentes:

Quanto ao primeiro item do requerimento, o setor responsável pela emissão do alvará de funcionamento dos estabelecimentos de Ibitinga é o Departamento de Rendas Mobiliárias, que realiza o cadastro das empresas do município. No entanto, a fiscalização de perturbação do sossego público cabe aos fiscais de posturas.

Em referência ao segundo e terceiro item a prefeitura tem agido através de constantes notificações aos bares e, em casos de eventos irregulares, busca até mesmo lacração.

Encontro-me a disposição para duvidas vindouras.

Atenciosamente,



Raphael G. A. Torrezan

Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas